

## EDITAL Nº 02/2026 – LMEAE - FALKER

### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DE DOUTORADO

O projeto intitulado “Otimização e Avaliação Experimental de Sistema de Tração de Veículo Elétrico” da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de **Bolsista**, categoria **Doutorado**, para atuação no Projeto.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 Está aberta 1 (uma) vaga para atuação na equipe de apoio do projeto.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 Ser aluno regular de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFRGS ou ser aprovado para ingresso no doutorado acadêmico do PPGEE/UFRGS como aluno regular. Caso o candidato ainda não seja aluno, deve realizar inscrição e ser aprovado no processo seletivo do PPGEE para Seleção ao Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica em Fluxo Contínuo.
- 2.2 Candidatos à bolsa devem possuir mestrado em engenharia elétrica, engenharia de energia ou engenharia de controle e automação.

#### 3. DA FUNÇÃO

3.1 **Atividades a serem desenvolvidas:** O bolsista vai atuar na pesquisa relacionada ao desenvolvimento de sistemas de acionamento e máquina elétrica rotativa para aplicação em sistema de tração veicular. As tarefas incluem: pesquisa bibliográfica nos temas relevantes ao projeto, projeto e modelagem matemática da máquina elétrica, projeto e implementação da bancada de testes, elaboração dos algoritmos de acionamento e controle. Além disso, o aluno deverá escrever artigos científicos, elaborar relatórios e cumprir com os demais requisitos como aluno de pós-graduação do PPGEE/UFRGS.

3.2 **Nº de horas semanais dedicadas ao projeto:** 30 horas semanais

3.3 **Local das atividades:** Laboratório de Máquinas Elétricas, Acionamentos e Energia (LMEAE) – Prédio do Instituto de Eletrotécnica – Campus Central.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela fundação que administra os recursos descentralizados do projeto, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

4.2 O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

4.3 O período de atuação será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio bolsista.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, através do e-mail: igor.pasa@ufrgs.br, contendo “EDITAL Nº 02/2026 – LMEAE – FALKER - AD” no campo de assunto/título da mensagem. Além disso, o e-mail deverá conter o currículo Lattes atualizado e histórico escolar da graduação em formato pdf. Caso o candidato ainda não seja aluno regular do PPGEE/UFRGS, concomitantemente, deverá ser realizada inscrição para ingresso no doutorado acadêmico do PPGEE/UFRGS como aluno regular na área de Energia e Linha de pesquisa Dispositivos Eletromagnéticos, respectivamente, conforme o programa PPGEE/UFRGS, que podem ser encontrados no endereço eletrônico [www.ufrgs.br/ppgee](http://www.ufrgs.br/ppgee). Na inscrição deve ser informado que o orientador é o Prof. Paulo Roberto Eckert ou o Prof. Antônio Spencer Andrade, pesquisadores do projeto e orientadores de doutorado.

**5.2** Período de inscrição: 03/06/2026 à 12/06/2026

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1** O processo seletivo será realizado por uma comissão de pesquisadores do projeto. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis.
- 6.2** A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículos, e na segunda, entrevista presencial com os candidatos pré-selecionados.

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 7.1** A divulgação do resultado ocorrerá na página eletrônica da Fundação que administra os recursos do projeto. O candidato aprovado será comunicado também por e-mail.
- 7.2** A previsão de data de início das atividades dos bolsistas é no máximo em até 30 dias após a divulgação dos resultados, condicionada à aprovação nas instâncias competentes da UFRGS.
- 7.3** O início e continuidade das atividades é condicionado à disponibilização dos recursos pelas instituições financiadoras.
- 7.4** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: igor.pasa@ufrgs.br

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Porto Alegre, 03 de junho de 2026.